Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 056/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 02 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento dos Projetos de Lei nº 52, de 29 de novembro de 2024 e Projeto de Lei nº 53, de 02 dezembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com as seguintes súmulas:

- Projeto de Lei nº 52/2024: "*Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Ouro Verde do Oeste" e dá outras providências*".
- Projeto de Lei nº 53/2024: *"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024".*

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 02 / 12 / 2024
Vilmara Lucietti

Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ouro Verde do Oeste-PR, 02 de dezembro de 2024.

MENSAGEM Nº 042/2024

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Pares, para merecer a elevada apreciação e consequente deliberação por parte dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que: "*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.*"

Os recursos em questão têm origem em convênio firmado com a Secretaria de Estado do Turismo (SETU), destinado a viabilizar o custeio e o pagamento das ações e estruturas essenciais para a realização da Semana Cultural Natalina. Este evento, de grande importância para a comunidade local, está programado para ocorrer entre os dias 11 e 13 de dezembro de 2024, promovendo a valorização cultural e o fortalecimento das tradições natalinas no município.

Além dos recursos provenientes do convênio com a SETU, a suplementação contempla outras ações que visam melhorar o funcionamento das diversas secretarias municipais. Estas ações são fundamentais para a manutenção das atividades administrativas, bem como para o pagamento de pessoal e encargos sociais, distribuídos da seguinte forma:

1. Governo Municipal:

- **Manutenção do Gabinete do Prefeito (04.0122.0003.89):**
 Garantir o funcionamento eficiente do Gabinete, assegurando o pagamento dos servidores responsáveis pela execução das atividades administrativas e estratégicas do executivo municipal.

2. Secretaria de Finanças:

- **Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (04.0123.0003.95):**
 Viabilizar a execução das atividades financeiras e contábeis do município, assegurando a continuidade dos serviços de controle fiscal e orçamentário.

3. Secretaria Rodoviária Municipal:

- **Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (26.0782.0003.98):**
 Assegurar a manutenção da infraestrutura rodoviária, garantindo a atuação dos servidores na conservação e melhoria das estradas e vias municipais.

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo:

- **Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (15.0452.0003.100):**
 Manter as atividades de obras públicas, urbanização e infraestrutura urbana, contribuindo para a execução de projetos de desenvolvimento e manutenção da cidade.

5. Secretaria de Saúde:

- **PAB SUS (Ações de Saúde) (10.0301.0011.125):**
 Garantir o funcionamento contínuo das ações básicas de saúde, com foco na manutenção dos serviços essenciais oferecidos à população.
- **Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (10.0301.0011.184):**
 Assegurar o pagamento de pessoal responsável pela execução dos serviços de saúde, incluindo médicos, enfermeiros e demais profissionais.
- **Contribuições Patronais:**
 Cumprir as obrigações previdenciárias e patronais, garantindo a regularidade das contribuições sociais vinculadas à folha de pagamento dos servidores da saúde.

A suplementação proposta permitirá que cada secretaria cumpra suas atribuições de maneira eficaz, promovendo a continuidade dos serviços essenciais e o bom funcionamento das atividades administrativas do município de Ouro Verde do Oeste.

Convocamos, com fundamento no inciso III, § 5º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município de Ouro Verde do Oeste, a tramitação em regime de **URGÊNCIA** do Projeto de Lei nº 053/2024, tendo em vista que as tratativas para a formalização do convênio firmado junto à Secretaria de Estado do Turismo (SETU) foram concluídas recentemente. Dada a proximidade do evento, torna-se imprescindível a rápida aprovação desta matéria para viabilizar a execução das ações planejadas.

Propomos as seguintes datas para a realização das votações:

Primeira votação: 04/12/2024 (quarta-feira)
Segunda votação: 05/12/2024 (quinta-feira)

Contamos com o apoio e a compreensão dos nobres vereadores para garantir não apenas o sucesso da Semana Cultural Natalina, mas também a continuidade das atividades administrativas essenciais para o desenvolvimento do município de Ouro Verde do Oeste.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GOVERNO MUNICIPAL
001 - Gabinete do Prefeito
04.0122.0003.89 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
592 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 15.000,00
Fonte: 000

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro
04.0123.0003.95 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Finanças)
623 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 7.000,00
Fonte: 000

05 - SECRETARIA RODOVIÁRIO MUNICIPAL
001 - Departamento de Manutenção
26.0782.0003.98 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
642 – 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 6.000,00
Fonte: 000

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
002 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.0452.0003.100 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Dpto de Obras e Urbanismo)
685 – 3190.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil R$ 4.000,00
Fonte: 000

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

003 - Fundo Municipal de Saúde
10.0301.0011.125 - PAB SUS (Ações de Saúde)
732 – 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 100.000,00
Fonte: 494
10.0301.0011.184 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (Saúde)
757 – 3190.11.00 – vencimentos e vantagens fixas R$ 250.000,00
Fonte: 303
758 – 3190.13.00 - contribuições patronais R$ 30.000,00
Fonte: 303

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 - Departamento de Cultura
13.0392.0003.107 - Manutenção do Departamento de Cultura
--- – 3390.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 50.000,00
Fonte: 1093 - CONV. SETU NATAL 2024

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 1093 - CONV. SETU NATAL 2024, valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Fonte: 303 – Saúde 15%, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na receita 1113.03.11.01, 1711.52.01.00, 1711.51.11.00.
- Fonte: 494 – Bloco de custeio SUS, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na receita 1713.50.11.02.00.

II – Provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias:

12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
001 - Encargos Gerais do Município
28.0846.0001.83 - Encargos Gerais do Município
1166 – 3390.91.00 - Sentenças judiciais R$ 20.000,00
Fonte: 000
28.0843.0001.85 - Amortização de Dívidas
1165 – 4690.71.00 - Principal da dívida contratual resgatado R$ 12.000,00
Fonte: 000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

OURO VERDE DO OESTE
ORGULHO DESSA TERRA